



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## REQUERIMENTO Nº. 100

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/2/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 26 / 2 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que a Guarda Civil Municipal foi criada através da Lei Municipal 4.576, de 1º de julho de 2004;

Considerando o objetivo de valorizar o servidor que atua na segurança dos municípios, bens, serviços e instalações do município;

Considerando a Lei 13.002 de 8 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o estatuto geral das Guardas Municipais”;

Considerando que no Artigo 3º da referida Lei estão os princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais:

*Art. 3º: São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:*

*I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;*

*II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;*

*III - patrulhamento preventivo;*

*IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e*

*V - uso progressivo da força.*

Considerando que a atuação da nossa Guarda Civil Municipal está acima da média e, com isso, tem proporcionado ao município uma sensação de segurança com nível satisfatório;

Considerando que entre as especificidades das atribuições e responsabilidades da Guarda Civil Municipal em suas atividades funcionais, podemos citar a adequação ao Estatuto Geral das Guardas Municipais, estruturar a instituição e contribuir com a qualificação dos agentes;

Considerando que a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em seu art. 15 é versado que os cargos em comissão das Guardas Municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade. O §3º do referido artigo dispõe que deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



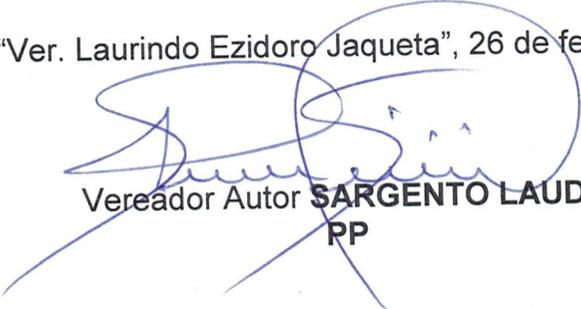
[Parte integrante do Requerimento 100/2018]

Considerando a necessidade de valorizar e prestigiar seus funcionários, várias prefeituras de nosso País vêm adotando o Plano de Carreira para os Guardas Civis Municipais;

Considerando que a adoção do Plano de Carreira vem a oferecer a esses profissionais valorização, melhores condições para promoções e igualdade, promovendo a autoestima,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a Secretaria competente, que informe sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de enviar um Projeto de Lei a esta Câmara Municipal sobre a criação de um Plano de Carreira para os Guardas Civis Municipais de Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de fevereiro de 2018.

  
Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**  
**PP**